

## EDITAL Nº 10/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001906/2024-70

DOCUMENTO SEI Nº 2218549

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP/VLH), torna público o presente edital, que visa subsidiar a participação de servidores do *Campus* Vilhena em eventos científicos, tecnológicos e de inovação que resultem em publicação científica.

### 1. OBJETIVOS

1.1. O Edital tem como objetivos:

1.1.1. Viabilizar a participação de **Servidores(as) do quadro permanente\* do IFRO** em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional, que resultem em publicação científica (resumos expandidos, capítulos de livro ou artigos científicos);

1.1.2. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO;

1.1.3. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores(as) do IFRO e de outras instituições;

1.1.4. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos(as) Servidores(as) do IFRO - *Campus* Vilhena; e

1.1.5. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO- *Campus* Vilhena.

**\* Professores substitutos podem concorrer ao edital, desde que estejam como coautores do trabalho a ser apresentado, servidores do quadro permanentes do IFRO Vilhena e/ou estudantes regularmente matriculados.**

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. Poderão participar deste edital servidores do *Campus* Vilhena que reúnam as seguintes condições:

a) Não possuir pendências junto aos Departamentos deste *Campus* (*DE*, *DEPESP* e *DEPEX*).

b) Não estar em atraso com devolução de livro na biblioteca deste *Campus* Vilhena.

c) Apresentar carta de aceite do trabalho submetido a evento científico, tecnológico ou de inovação.

2.2. Este Edital prioriza a diversidade de atendimentos, assim, **só poderá ser solicitado no máximo um auxílio** por trabalho a ser apresentado.

2.2.1. Será permitido apenas uma solicitação de inscrição por Servidor(a), neste Edital.

#### 2.3. MODALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.3.1. Para fins deste edital será disponibilizado o valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contemplando propostas **com o valor máximo** de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta:

2.3.2. As modalidades e valores do quadro a seguir, são para simples referência, para que o (a) proponente possa preencher o Anexo I.

MODALIDADE DE AUXÍLIO	VALOR MÁXIMO A SER CUSTEADO POR PEDIDO
Passagens	R\$ 2.000,00
Auxílio Hospedagem	R\$ 500,00
Auxílio alimentação	R\$ 500,00

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As solicitações de inscrições deverão ser encaminhadas conforme o cronograma deste edital no item 7. para e-mail: [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br) contendo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (conforme Anexo I).
- b) Comprovante do valor cobrado a título de taxa de inscrição no evento se for o caso).
- c) Carta de aceite do trabalho emitida pelo comitê científico do evento.
- d) Cópia do trabalho que será apresentado no evento, contendo o nome do autor proponente.
- e) Declaração de Nada Consta fornecida pelos Departamentos deste *Campus* Vilhena (*DE*, *DEPESP* e *DEPEX*) e Coordenação de Biblioteca (CBIB).
- f) Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta corrente nominal ao solicitante).

#### 3.2 É de inteira responsabilidade dos solicitantes a apresentação dos documentos requeridos por este Edital.

#### 3.3 Recomenda-se que as solicitações de declarações especificadas no item 3 sejam solicitadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias aos Departamentos e Coordenação de Biblioteca.

### 4. DO FLUXO PROCESSUAL

4.1. As solicitações de inscrição deverão ser encaminhadas para e-mail: [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br) conforme as orientações contidas no item 3 deste Edital.

4.2. Solicitações com documentação incompleta serão desconsideradas.

4.3. Solicitações recebidas após a data prevista serão desconsideradas..

4.4. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação receberá os pedidos de inscrições e fará a análise de conformidade da documentação.

4.5. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação encaminhará os documentos à Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI - Vilhena), que emitirá um dos seguintes Pareceres: Aprovado, Aprovado com pedido de correção, ou Não Aprovado.

4.6. É recomendado que as solicitações de inscrição sejam enviadas com pelo menos 30 dias de antecedência do início do evento.

4.7. As solicitações de inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, até o dia 20 de cada mês, e serão atendidas conforme a disponibilidade orçamentária do *Campus*, observando-se os seguintes critérios, os quais definirão a ordem de prioridade para atendimento:

Ordem	Requisito	Valor máximo por requisito
1.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Edital integrador do <i>Campus</i> ou Reitoria	20
2.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão aprovado em edital externo ao <i>Campus</i> ou Reitoria	20
3.	Trabalho resultante de disciplina ministrada pelo proponente em caso de docente, ou cursada em programa de pós-graduação em caso de docente ou TAE	10
4.	Abrangência do evento	30 (sendo: 0 para evento local; 10 para evento regional; 20 para evento nacional; e 30 para evento internacional)
5.	Menor custo total	20 (sendo 20 pontos para propostas que demandem menos R\$: 1.000,00; 10 pontos para propostas que demandem entre R\$: 1.001,00 a R\$: 2.000,00 e 5 pontos para propostas que demandem acima de R\$: 2.001,00 e R\$ 3.000,00.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação ou de insuficiência de recursos será adotado o seguinte critério: Maior idade do proponente.

5.2. Em caso de permanência do empate serão acionados os seguintes critérios adicionais: 1) Menor custo total, 2) Abrangência do evento.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail: [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br) até 30 dias após a participação no evento contendo a informação do edital a que se refere, o nome do beneficiário, e os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao e-mail:

- **Em caso de publicação impressa:** anexar no e-mail cópia do texto publicado, acompanhado da capa da revista, livro ou dos anais do evento e folha de rosto contendo a ficha catalográfica, além dos demais documentos fiscais pertinentes (vide item 6.2)

- **Em caso de publicação eletrônica:** anexar no e-mail cópia do texto publicado e link de acesso para a publicação eletrônica, além dos demais documentos fiscais pertinentes (vide item 6.2)

6.2. além dos comprovantes de publicação a prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- Bilhetes das passagens aéreas ou terrestres.
- Certificado de participação no evento.
- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no evento.

6.3. Em caso de despesas não comprovadas, de extravio de documentos fiscais ou de não utilização do valor total recebido, o beneficiário deverá solicitar, no mesmo e-mail de envio da prestação de contas, que seja emitido Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução de saldo.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrições	Entre os dias 01 e 10 de cada mês (até o mês de junho conforme disponibilidade orçamentária).
Homologação das inscrições	Até o dia 15 de cada mês.
Pagamento do recurso	Conforme disponibilidade orçamentária
Entrega da prestação de contas	Até 30 dias após a participação no evento

7.1. Em caso de impossibilidade de envio da prestação de contas em razão de atraso na publicação da revista, livro ou anais de evento o beneficiário deverá comunicar a situação ao DEPESP via e-mail [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

7.2. O não envio da prestação de contas completa acarretará em inadimplência do beneficiário, gerando pendência junto ao DEPESP Vilhena.

## 8. DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS POR ESTE EDITAL

8.1. Este edital disponibilizará, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contemplando integralmente 4 propostas. Em caso de disponibilidade orçamentária oriunda deste valor total, o recurso será disponibilizado em uma segunda chamada deste edital.

8.2. O *Campus* Vilhena não se responsabilizará por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

8.3. O *Campus* Vilhena não fará pagamentos retroativos de despesas referentes a eventos anteriores à publicação da homologação da proposta neste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O envio de inscrição a este edital implica no reconhecimento e na anuência com todas as suas cláusulas.

9.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção Geral do *Campus* Vilhena e pelo chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Vilhena.



	Auxílio Hospedagem	R\$
	Auxílio alimentação	R\$
<b>Valor total demandado:</b>		

\*considere os valores máximos permitidos por modalidade, informado no item 2.3.1 do edital.

**Declaração:** Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas ao Edital N° \_\_\_\_\_, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.

Vilhena, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura